

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - EDITAL 001/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada através do Decreto nº 019/2018, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado PROVISÓRIO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 para provimento de vagas para estágio em ensino superior e ensino médio, que se deu mediante Provas de Títulos, por ordem de classificação, e ainda, relação dos candidatos que não tiveram contabilizados os seus títulos por deficiência da documentação.

Classificação Provisória:

ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO		
Classificação	Candidato	Pontuação
01	Cassiane Leila Bueno	88
02	Luiz Fernando de Souza	87
03	Petros Hernandez Pedroso	85
04	Lucielly Fernanda Batista	84
05	Giuliane de Matos Wrobel	84
06	Juliele dos Santos Castanha	81
07	Jacqueline dos Santos Castanha	80
08	Amanda Alves Correia	80
09	Letycia Amanda Martins	79
10	Érika Thaynara Gomes Tomaz	78
11	Ezequiel Anderson Caldeira	76
12	Brenda Hellen Betim Prestes	76
13	Rafaela Laurino Carvalho	75
14	Nilton Cesar Nascimento	74
15	Lucas Vieira Barbosa	73
16	Ingrid Ellen de Souza	72
17	Lucas Siqueira Barbosa	70
18	Mateus Rodrigues de Mattos	70
19	Wanderlei de Moraes Pego	70
20	Alinne Victoria Gomes Pedroso	68
21	Rawan Hamad Ali Siqueira	67
22	Nalanda Bueno Bittencourt	67
23	Isabela Aparecida de Souza	65,5
24	Daniel Henrique Machado Nascimento	65
25	Celine Alberti Carvalho	62
26	Amanda Cristina de Lima	61
27	Marcele Santos Castanha	60
28	Gabrielly Aparecida de Moura Barbosa	58
29	Iury Diego de Oliveira Agostinho	57
30	Isabely de Fátima Castro	57
31	Ana Elis Soares da Silva	53

ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR		
Classificação	Candidato	Pontuação
01	Daiana Kerolen Iucks Quarentei	70
02	Fernanda Carvalho dos Santos	52
03	Rayssa Lorena Silva de Oliveira	31
04	Renee Carlos dos Santos Prado	30,5
05	Emanoele dos Santos Bueno	30

Relação dos candidatos que não tiveram seus títulos contabilizados por deficiência da documentação:

Ausência da documentação exigida
Candidato
Lucas de Oliveira Bueno
Joaquim Nicolau Bittencourt

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Marcia Maria Coutinho
 Ricardo Luiz Rios Bransão
 Luciane do Rocio Becher

DECRETO 314/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64 e Lei Municipal 2678/2017 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.004,94 (Quatro mil e quatro reais e noventa e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	718,51
000	Recursos Ordinários - Livre	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.286,43
934	Bloco finan prot social básica - suas	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 02	Governo Municipal	
UNIDADE: 003	Assessoria de Comunicação	
04.131.0401.2002	Encargos com Publicidade e Divulgação Oficial	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	718,51
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.242.0801.1006	Fundo a Fundo – Proteção Social Básica - SUAS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.286,43
934	Bloco finan prot social básica - suas	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 14 de maio de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal de Tibagi